

DECRETO Nº 6.243 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 941.232,90, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 941.232,90 (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 370.000,00 (Recursos Próprios) FONTE 03 - R\$ 571.232,90 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	153.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$	14.000,00
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R\$	24.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	165.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03 Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico R\$ 60.232,90

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 - Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.01 Medicamentos Judiciais R\$ 150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$	155.000,00
33.90.32.07.01	Insumos Judiciais	R\$	70.000,00
33.90.39.34.01	Exames Complementares Judiciais	R\$	150.000,00



Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 150.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 421.232,90

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 19 de janeiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal